



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
47ºGV - CHICO MACENA

PL 417/11

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo prestar informação ao cidadão paulistano, assim como o terceiro eventualmente interessado, quando de eventual restrição à alteração das condições do imóvel.

Isto porque o tombamento constitui um ônus que grava um imóvel em decorrência de suas características históricas, paisagísticas, etc.

Essa preservação é extremamente importante para a cidade, mas consiste também em uma restrição ao direito de propriedade, em favor da sociedade.

Dessa forma, é importante que se insira no em documento oficial como a Notificação de Lançamento ou de Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU informação relativa a essa restrição.

Essa simples cautela evitaria a alienação de imóvel sem o conhecimento do eventual adquirente. Evita ainda que o proprietário realize alterações no imóvel vedadas em caso tombamento.

Ademais, trata-se de providência simples, que já vem sendo adotada por iniciativa do próprio Executivo, mas sem a clareza e profundidades previstos na presente propositura, não havendo custo adicional para os cofres públicos.

Por fim, trata-se de garantir o acesso à informação pela população, o que por si só já avaliza a aprovação do presente texto.

Destarte, e diante de todo o exposto, que evidencia o elevado interesse público da matéria, esperamos contar com o voto favorável dos nobres Pares.



CHICO MACENA
Vereador